



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Secretaria Municipal de Educação  
Proc.: 6288 Ano: 23  
Fls.: 908 Servidor: 1

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 02/2025 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 10/SEDUC/2023, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Paço Municipal, por intermédio do **Fundo Municipal de Educação de Araruama**, inscrito no CNPJ sob o nº 50.634.611/0001-60, com sede na com sede na Rua México, s/n, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28.979-120, pela Exma. Secretária Municipal de Educação, Sra. **Valeria Cristina Tavares do Amaral**, residente e domiciliada nesta cidade, como **CONTRATANTE**, e de outro lado, a sociedade empresária **GM COMÉRCIO MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 40.499.320/0001-52, com sede na Rua da Saudade, nº 05, São Vicente de Paula, Araruama/RJ, CEP: 28.988-824, neste ato por seu representante legal, **Sr. Guilherme da Silva Marinho**, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº **6.288/2023**, resolvem na melhor forma de direito, ADITAR o Contrato de Prestação de Serviços nº 10/SEDUC/2023, cujo objeto é a “contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva (mensalmente) e corretiva (através de solicitação em data e hora estabelecida pela secretaria), com reposição de materiais e acessórios, em atendimento às necessidades das unidades escolares e à Secretaria de Educação pelo período de 12 (doze) meses”, de acordo com o Termo de Referência da SEDUC, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

Considerando a justificativa apresentada nos autos do processo administrativo nº **6.288/2023**, com fundamento no art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/1993, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 10/SEDUC/2023, por novo período de 12 (doze) meses, a contar de 26 de novembro de 2025 e a terminar em 26 de novembro de 2026, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE**

O presente Aditivo tem ainda por objeto a alteração contratual, almejando o reajuste correspondente a 3,931470% do valor do respectivo contrato, com base no índice do IPCA, conforme previsão contratual, de acordo com a justificativa apresentada pela empresa e anuência da SEDUC.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR A VIGORAR NO NOVO PERÍODO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Para o novo período em que trata a Cláusula Primeira, fica estipulado o valor total de R\$ 1.804.960,00 (um milhão oitocentos e quatro mil novecentos e sessenta reais).

**PARÁGRAFO ÚNICO.** Para o exercício de 2025, os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto estão alocados à conta das seguintes dotações: PT 14.16.01.01.12.361.012.058,



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Secretaria Municipal de Educação  
 Proc.: 6288 Ano: 23  
 Fls.: 909 Servidor: 9

ED 3.3.90.39.14, Fonte de Recursos nº 1573, Ficha nº 535, Empenho nº521/2025 no valor de R\$ 360.992,00 (trezentos e sessenta mil novecentos e noventa e dois reais). O valor remanescente será empenhado no exercício financeiro seguinte.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS EFEITOS DO PRESENTE ADITAMENTO**

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 14 de novembro de 2025.

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA**

**Valeria Cristina Tavares do Amaral**  
 Secretária Municipal de Educação

**GM COMÉRCIO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA**

Guilherme da Silva Marinho  
 Representante Legal

gov.br  
 Documento assinado digitalmente  
 GUILHERME DA SILVA MARINHO  
 Data: 17/11/2025 09:42:42-0300  
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Testemunhas:

Nome:  
 CPF:

Nome:  
 CPF: